CÂMARA DE
FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RONALDO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025. 0344/2025

Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia do Advogado Consumerista que será comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de março.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia do Advogado Consumerista que será comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de março.

Art. 2º O Dia do Advogado Consumerista tem como objetivo:

I. Destacar a importância da defesa dos Direitos Fundamentais do Consumidor por especialistas;

II. Realizar ações para contribuir para o Fortalecimento do CDC;

III. Debater sobre a ampliação de acesso à Justiça e aos órgãos administrativos para o cidadão comum, especialmente para os idosos;

IV. Ampliar a temática da acessibilidade digital;

V. Discutir o papel educativo e preventivo dos advogados consumeristas;

VI. Promover campanhas, palestras e discussões educativas voltadas ao consumo consciente aos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos e convênios com entes dos setores públicos e/ou entidades, ou empresas privadas, assim como instituições de educação ou ONGs, tendo como objetivo desenvolver as ações do art. 2°.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação do que dispõe esta Lei, correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares que se verifiquem necessários.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador – Republicanos

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
22 MAI 2025
12:59

Gabinete 32
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830
Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE
(85) 3444-8346

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar a atuação de profissionais especializados na defesa dos direitos da população. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia do Advogado Consumerista, a ser comemorado anualmente, no mês de março.

Um dos objetivos é fortalecer o debate sobre o papel fundamental que esses profissionais exercem na promoção da cidadania, na defesa dos direitos fundamentais do consumidor e no aperfeiçoamento das relações de consumo em nossa sociedade.

O Dia do Advogado Consumerista tem como objetivos centrais:

Destacar a importância da defesa dos Direitos Fundamentais do Consumidor por especialistas, que atuam como verdadeiros guardiões do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e da dignidade dos cidadãos nas relações de consumo.

Realizar ações educativas e institucionais voltadas ao fortalecimento do CDC, promovendo conhecimento, conscientização e boas práticas para consumidores, empresas e operadores do direito.

Debater a ampliação do acesso à Justiça e aos órgãos administrativos para o cidadão comum, com ênfase na promoção da acessibilidade digital para idosos, pessoas com deficiência e populações em situação de vulnerabilidade.

Ademais, é crucial também se discutir e valorizar o papel educativo e preventivo dos advogados consumeristas, cuja atuação contribui não somente para reparar danos, mas também para evitar conflitos e promover relações mais equilibradas e transparentes entre consumidores e fornecedores.

Um dos temas a serem abortado é o da acessibilidade digital, que garante que websites/redes sociais e aplicações estejam projetados para serem utilizados por pessoas com deficiência visual, auditiva, motora ou cognitiva, por elementos com contraste de cores, legendas em vídeos, leitura de tela e navegação com o teclado, diz a WPT.

Nessa perspectiva e diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos